Município de SAO MARTINHO - SC

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A DEZEMBRO 2016/BIMESTRE NOVEMBRO - DEZEMBRO

RECEITAS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS (b)			SALDO NÃO REALIZADO (c) = (a - b)
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO¹ (I)	0,00			593.065,61	-593.065,61
DESPESAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS (e)	DESPESAS LIQUIDADAS	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	SALDO NÃO EXECUTADO (f)=(d-e)
DESPESAS DE CAPITAL	16.897.660,76	2.045.937,49	2.045.937,49	0,00	14.851.723,27
(-) Incentivos Fiscais a Contribuintes por Instituições Financeira	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) Incentivos Fiscais a Contribuintes	0,00	0,00	0,00	00,0	0,00
DESPESA DE CAPITAL LÍQUIDA (II):	16.897.660,76	2.045.937,49	2.045.937,49	0,00	14.851.723,27
RESULTADO PARA APURAÇÃO DA REGRA DE OURO (III) = (I - II)	-16.897.660,76	-1.452.871,88	-	-	-15.444.788,88

R\$ 1,00

¹ Operações de Crédito descritas na CF, art. 167, inciso III.

Notas:

RREO - ANEXO 9 (LRF, art.53, § 1°, inciso I)

² Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar não processados são também consideradas executadas.

Dessa forma, para maior transparêcia, as despesas executadas estão segregadas em:

- a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, os termos do art. 63 da Lei 4.320/64;
- b) Despesas empenhadas, mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar não processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força do art.35, inciso II da Lei 4.320/64.

SAO MARTINHO, 17/03/2017 LILIANE STEINER RICKEN JOSE SCHOTTEN RAFAEL ROCHA STEINER Contador CRC/SC 028023/O-6 Prefeito Municipal CPF 221.197.959-91 Tesoureira